

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 – Neste contexto justifica-se a Aquisição de materiais e serviços para instalação de sistema eletrônico de segurança e monitoramento na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio público, bem como prestar segurança aos usuários e servidores que frequentam esta sede; CONSIDERANDO o serviço de sistema de eletrônico de segurança em conjunto com o serviço de monitoramento atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas que frequentam esta casa de leis, e ainda, a preservação do patrimônio público, evitando prejuízos ao erário; CONSIDERANDO, ainda, que o valor a ser licitado se encontra compatível com o praticado no mercado;

2 – OBJETO:

Itens	Quant.	Discriminação dos Materiais Permanentes
01	01	DVH Full HD 16CH.
02	01	DVH Full HD 8CH.
03	01	HD 2 TB.
04	02	Caixa Rack.
05	01	Camera Speed Dome Full HD.
06	15	Cameras HD.
07	06	Cameras Dome Full HD.
08	01	Camera Dome IP.
Itens	Quant.	Discriminação dos Materiais de Consumo
09	44	Conector BNC.
10	22	Conector P4.
11	04	Conector RJ 45.
12	15	Caixa sobrepor.
13	19	Caixa cabo coaxial.
14	212	M. Cabo CAT 6.
15	02	Fonte 5 A.
16	05	Canaleta.
17	02	Régua de tomada.
18	01	Tubulação eletroduto.
19	03	M. de concertina 30 cm.
20	01	Multi ponto.
21	01	Cabo HDMI 5 m.

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

22	03	Balun de vídeo.
23	03	Placa externa.
24	15	Placas de informação.
Itens	Quant.	Discriminação dos Serviços
25	01	Serviços de Mão de Obra para instalação do sistema eletrônico de segurança e monitoramento.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A Empresa ou Pessoa Física vencedora da licitação entregará o objeto, de acordo com a solicitação feita pelo responsável da Câmara Municipal, e o vencedor terá de assinar o contrato imediatamente, mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE.

3.2 – A Empresa ou Pessoa Física que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quirinópolis, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, o servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

5 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 – A licitante vencedora deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor de Compras ou a quem for expressamente designado.

5.3 – O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

5.4 – Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no procedimento da Modalidade de Licitação definidas para esta contratação.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 – O Critério de julgamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

8 – DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO:

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

8.1 – O valor estimado para contratação é de R\$ 29.824,16 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme cotação e ou justificativa apresentada à Comissão de Licitação.

01.01.031.0001.2001-44.90.52.100 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

01.01.031.0001.2001-33.90.30.100 - Material de Consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

01.01.031.0001.2001-33.90.39.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 – A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O Pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal emitida pelo vencedor da licitação.

11 – DAS OMISSÕES:

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes obedecidos as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Quirinópolis, 05 de Abril de 2019.

RAINER CABRAL SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação